



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.571, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei nº 2.356, de 07 de fevereiro de 2014, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 2º da Lei nº 2.356, de 07 de fevereiro de 2014, que *dispõe sobre a instituição no Município de Paraisópolis do Sistema Eletrônico de Gestão do ISSQN e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, e dá outras providências:*

“Art. 2º Todos os prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades relacionadas no Anexo I da Lei Complementar nº 80, de 23 de dezembro de 2014 - Código Tributário do Município de Paraisópolis, ficam obrigados a adotar o Sistema Eletrônico e a Nota Fiscal Eletrônica estabelecidos no art. 1º desta Lei.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 2.356/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica reger-se-ão, além de pelo disposto nesta lei, no que couber, pelo estabelecido na Lei Complementar nº 80, de 23 de dezembro de 2014 - Código Tributário do Município de Paraisópolis.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 02 de março de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.571, de 02/03/2018 foi publicada na data de 02/03/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão